

Paulo

Lei Nº 960  
De 23/08/1993

"Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Pedralva, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pedralva aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 01 cargo de Professor N-12 e 01 Professor de Música N-10 para atender as necessidades dentro do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei serão usadas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 24 de agosto de 1993

Prefeito Municipal:

Secretário:

  
